



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
GRUPO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DSE Convênio nº 158/10

ADITA CONVÊNIOS 065/09; 119/08 e 091/07

**TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO
PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E O
MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP TENDO POR
OBJETO A EXPANSÃO QUANTITATIVA E
QUALITATIVA DA APLICAÇÃO DAS PENAS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
COMUNIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO,
ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DAS
CENTRAIS DE PENAS E MEDIDAS
ALTERNATIVAS.**

PROCESSO: DRSP nº 076/2007

PREÂMBULO

O Estado de São Paulo, por sua **Secretaria da Administração Penitenciária**, neste ato representada por seu Secretário da Administração Penitenciária, **LOURIVAL GOMES**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, por meio dos Decretos nº40.722, de 20 de março de 1996, com as alterações do Decreto nº 55.518, de 02 de março de 2010, nº 47.392, de 03 de dezembro de 2.002, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município de Botucatu/SP, com sede na rua Professor Pedro Torres, nº 100, Botucatu/SP, CEP: 18600-900, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito, **JOÃO CURY NETO**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo de Convênio, firmado em 20/09/2007, que tem por objeto a conjugação de esforços voltados à manutenção e funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas desta cidade, que se regerá pelo Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1.996, pelo Código Penal, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e pela Lei Paulista nº 6.544/89, e pela Lei nº7.210 de 11 de junho de 1984.

Fica aditado o presente Termo de Convênio, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
GRUPO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DSE Convênio nº 158/10.

O presente Termo de Convênio, ora aditado, vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data da celebração do convênio original, mediante autorização do Secretário da Administração Penitenciária.

Ficam mantidas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 25 de Outubro de 2010.

PELA SECRETARIA:

LOURIVAL GOMES
Secretário da Administração Penitenciária

PELO MUNICÍPIO:

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Testemunhas:

Testemunha (nome, RG, CPF) 34.260.264-0 313.167.598-57

Testemunha (nome, RG e CPF)

36.900.033-X

505.937.907-82



PLANO DE TRABALHO ANUAL

I – Participes:

Secretaria: da Administração Penitenciária

Responsável: **LOURIVAL GOMES**

Prefeitura Municipal de Botucatu-SP

Responsável: **JOÃO CURY NETO**

II – Identificação do Objeto:

Conjugação dos esforços voltados à manutenção do funcionamento da CPMA – Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu – SP, visando à operacionalização, bem como a execução em todas as fases das Penas e Medidas Alternativas de Prestação de Serviços à Comunidade, advindas das Varas de Execuções e Varas Criminais do Judiciário local.

III – Das Obrigações dos Participes:

Compete à Secretaria, pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

1. Visitas aos postos de trabalho existentes;
2. Acompanhamento da operacionalização, bem como da execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas, em especial a de prestação de serviços à comunidade;
3. Envio de relatório de acompanhamento mensal ao Município e ao Judiciário;
4. O Departamento de Penas e Medidas Alternativas manterá equipe técnica especializada responsável pelo treinamento, acompanhamento, monitoramento e supervisão técnica das atividades da Central, como pelo acompanhamento e cobrança das metas, que deverão atingir aquelas estabelecidas no presente plano de trabalho.

Compete ao Município:

- I. Divulgar as ações do presente Convênio pelos meios de comunicação, enfatizando a atuação da Secretaria;
- II. Ceder e manter o imóvel a ser utilizado para a implantação e funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas, arcando com toda despesa, tais como tributos, seguros e outros encargos, inclusive aluguel se tratar de imóvel locado, exceto as despesas de água, luz e telefone.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
GRUPO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
GRUPO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DSE Convênio nº 158/10

VIII – Previsão de início e fim da execução do objeto:

Trata-se de programa de execução continuada.

IX – Da Aprovação do Plano de Trabalho pelo Autoridade Competente:

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso das suas atribuições legais e consoante determina o artigo 7º, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aprova o presente Plano de Trabalho Anual.

LOURIVAL GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO CURY NETO

PREFEITO DE BOTUCATU/SP

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 1º-11-2010
Proc. SAP/CS 052/08 - Deferindo vistas do processo, fora do cartório, pelo prazo legal, às defensoras do interessado, Marcos Bello Pereira e Fabio Augusto Ferreira, do Processo SAP/CS 052/08, devendo ser retirado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefe de Gabinete, mediante recibo, no período das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30min. (Intim-se - Advogados: Dr. Jellimar Viciente Salvador - OAB/SP 140.969, Dr. Rodrigo Silvio Ribeiro Sardinha - OAB/SP 142.677 e Dra. Gisele Mello Mendes da Silva - OAB/SP 136.037).

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA "DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN"

Despacho da Diretora Substituta, de 29-10-2010
Deferindo, a solicitação do servidor Everson Neves Garcia, RG nº 30.694.286-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Classe I, classificado na Penitenciária Feminina de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, referente a nova oportunidade para realizar o Curso de Formação Técnica Profissional, respeitado o disposto no § 2º do artigo 10 da Resolução SAP 53, de 26 de março de 2007.

Comunicado EAP - 320, de 29-10-2010
A Escola de Administração Penitenciária, nos termos do artigo 60 e 61 da Resolução SAP 101/02, e do artigo 13 da Resolução 479/06, torna público o resultado da deliberação do Conselho de Classe, referente ao não aproveitamento do aluno, por insuficiência de nota na disciplina Criminologia, no Curso de Formação Técnica Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária, realizado no período de 10/08 a 21/10/10, na Universidade de Taubaté, em Taubaté. Coordenadora de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral. Aluno considerado aprovado. Turma Única. Nome: Robison Benes da Silva, RG nº 11.826.245-2.

CENTRO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 23-9-2010
No Comunicado EAP 271/10, seção I, página 10, referente ao Curso de Formação para Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Marília.

Onde se lê: N°-Nome: RG-UNIDADE
TURMA A
Exclusa-se:
02- Claudemir Samuel-22.831.894-4-Penitenciária de Marília;
05- Fábio Mário Vivancos-M.4.263.254-P. De Avanhandava; 08- José Francisco Ribeiro-8.848.334-6P. De Marília; 09- Márcia Aparecida Ronconi-20.245.648-P. De Avanhandava; 12- Maurício Rogério Furtado-22.000.670-P. De Getulina; 13- Paulo Eduardo de Castro-19.620.776-P. De Marília; 15- Rosiani Nunes de Souza-32.452.1698-P. De Marília; 17- Silvio Luis Volpatti-13.214.447-P. De Getulina; 18- Valtair Marcelino Junior-25.221.4997-P. De Getulina; 19- Waldemar da Silva Junior-11.610.5355-P. De Avanhandava.

Inclusa-se:
21- Rodrigo Pereira dos Reis – 33.214.073-8-Penitenciária de Álvaro de Carvalho; 22- Samuel F. V. Xavier-21.791.747-1-Penitenciária de Marília; 23- Michelle Pires-40.993.048-9-Penitenciária de Getulina; 24- Fábio Rogério Teixeira Calado-23.788.405-7-Penitenciária de Getulina.

TURMA B
Exclusa-se:
01- Fábio Rogério Furtado-22.000.670-P. De Getulina; 04- Michelle Pires-40.993.048-P. De Getulina; 07- Rodrigo Pereira dos Reis-33.214.073-8-P. De Álvaro de Carvalho; 12- Luiz Cezar da Silva-32.047.4276-P. De Marília; 13- José Benedito da Silva-25.132.9501-P. De Marília; 14- Luiz Gustavo Mechior-26.634.6215-P. De Marília.

Inclusa-se:
18- Silvio Luis Volpatti-13.214.447-P. De Getulina; 19- José Francisco Ribeiro-8.848.334-6-P. De Marília; 20- Fábio Mário Vivanco-M.4.263.254-P. De Avanhandava; 21- Rosiane Nunes de Souza-32.452.169-P. De Marília; 22- Valtair Marcelino Junior-25.221.499-7-P. De Getulina; 23- Waldemar da Silva Junior-11.610.535-P. De Avanhandava; 24- Gilberto Manzano-16.439.204-P. De Avanhandava; 25- Maria Aparecida Garcia Bueno-7.336.196-2-P. De Avanhandava; 26- Nilson Dantas-22.952.654-8-Coordenadoria Pirajil.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora

De 29-9-2010

Homologando, à vista do que consta dos autos, o qual acolho, o procedimento licitatório na modalidade de Convite Eletrônico 272/69/2010, através do Processo SAP/CS 164/2010, Objeto: Aquisição de Peças e Materiais de Informática conforme ata elaborada pela Comissão Julgadora da Licitação, e adjudico o objeto da presente licitação, referente a aquisição de Peças e Materiais de Informática, em favor das empresas vencedoras. Item 01, R.R. De Recente, ME, CNPJ 05.568.528/0001-61, no valor de R\$ 5.000,00; - Item 03, Up Shop Comercial Ltda, CNPJ 03.882.660/0001-41, no valor de R\$ 3.492,00; - Item 04, RMR Informática, Comercio Ltda EPP, CNPJ 005.685.280.0001-61, no valor de R\$ 138,60; - Item 05, RMR Informática, Comercio Ltda EPP, CNPJ 005.685.280.0001-61, no valor de R\$ 284,70; - Item 07, Up Shop Comercial Ltda, CNPJ nº 033.882.660/0001-41, no valor de R\$ 2.100,00; - Item 08, Siscom Comercio de Produtos para Informatica Ltda EPP, CNPJ 010.086.820/0001-41, no valor de R\$ 4.639,95; Item 10, Siscom Comercio de Produtos para Informatica Ltda EPP, CNPJ 010.086.820/0001-41, no valor de R\$ 160,33. Perfazendo o valor total de R\$ 15.815,58, e que os itens 02, 06 e 09 sejam declarados fracassados. Outrossim, autorizo a despesa, bem como o empenhamento, a favor das empresas acima mencionadas.

De 26-10-2010

Homologando, à vista do que consta dos autos, o qual acolho, o procedimento licitatório na modalidade de Convite Eletrônico 297/49/2010, através do Processo SAP/CS 178/2010, Objeto: Aquisição de Material de Pneu para automóvel leve, conforme ata elaborada pela comissão julgadora da Licitação, e adjudico o objeto da presente licitação, referente a aquisição de material de limpeza, em favor das empresas vencedoras. - Item 01, Lagh Acessórios e Peças Ltda, CNPJ 02.678.428/0001-13, valor de R\$1.461,60. Perfazendo o valor total de R\$ 1.461,60. Outrossim, autorizo a despesa, bem como o empenhamento, a favor das empresas acima mencionadas.

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Comunicado

Informando aos fornecedores abaixo relacionados que encontra-se a disposição no Centro de Finanças e Suprimentos da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, sito Av. Zaki Narchi, 1.207 – Carandiru – São Paulo – SP, as seguintes notas de empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 3 dias úteis a contar da data da publicação deste no Diário Oficial.

sendo que o não atendimento do presente poderá acarretar das sanções previstas em lei.

2010E000410 Aglon Comércio E Representações Ltda 77, 20
2010E000413 Aglon Comércio E Representações Ltda 26, 40
2010E000411 Prati, Donaduzzi & Cia Ltda 22, 50
2010E000412 Uci-Frama Indústria Farmacêutica Ltda 54, 43
2010E000414 Comércio Cirúrgico Riodelarene Ltda 118,00
2010E000415 Ciamed – Distribuidora De Medicamentos Ltda Me 290,50
2010E000416 Dimaci/Sp Material Cirúrgico Ltda 15, 25
2010E000417 Interlab Farmacêutica Ltda 64, 80

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Extra 3º Termo Aditivo de Convênio

Processo DRSP 762/2009

Participes:

Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária

Conveniada: Prefeitura Municipal de Botucatu - SP

Objeto: Expansão quantitativa e qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviços a comunidade do Estado de São Paulo, através da implantação de Centrais de Penas e Medidas Alternativas.

Clausulas Alteradas:

Clausula Quinta – da Vigência

Por mais 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ate o limite de 60 meses contados da data da celebração do convenio original.

Assinatura: 24/10/2010

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 29-10-2010

Processo 402/2010 – Pil Guarulhos - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos, com fulcro no Inciso I do Artigo 25, do já citado diploma legal, para o conserto do microfone parabólico, no valor estimado em R\$ 725,00 em favor da empresa Telsate Telecomunicações Indústria e Comércio Ltda.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 1-11-2010

Retificando:

a apostila de reajuste de 20/08/2010, referente ao serviço de locação de 03 veículos, tipo peru, do Grupo S-2, prestado pela empresa J. R. Gomes Locadora - ME, CNPJ 05.436.104/0001-67, conforme Contrato 003/2010, celebrado com esta Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo – CNPJ 96.291.141/0082-45, conforme a seguir. Onde se lê: Considerando o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento do Contrato 6/10, Processo 257/09-CCAP, referente à Locação de Veículos do Grupo S-2, celebrado entre a empresa J. R. Gomes Locadora – ME, CNPJ 05.436.104/0001-67 e a Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ 96.291.191/0001-80, por meio da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, CNPJ 96.291.141/0082-45, para atender diversas Unidades Prisionais subordinadas a esta Coordenadoria, como contido no § 8º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93. Autorizo o Reajuste, à base de 4, 94%, a partir de 01 de maio de 2010, em conformidade com o Índice de Reajuste de Preços divulgado pelo CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados no site www.cadterc.sp.gov.br, passando os valores a vigorar da seguinte forma: J. R. Gomes Locadora – ME: Valor Mensal Atual: R\$ 3.780,00. Valor Mensal com o Reajuste de 4, 94%: R\$ 3.966,72. Leia-se: Considerando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta – do Preço e Reajuste do Contrato 3/10, Processo 257/09-CCAP, referente à Locação de Veículos do Grupo S-2, celebrado entre a empresa J. R. Gomes Locadora – ME, CNPJ 05.436.104/0001-67 e a Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ 96.291.191/0001-80, por meio da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, CNPJ 96.291.141/0082-45, para atender esta Coordenadoria, como contido no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Autorizo o Reajuste, à base de 4, 94%, a partir de 01 de maio de 2010, em conformidade com o Índice de Reajuste de Preços divulgado pelo CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados no site www.cadterc.sp.gov.br, passando os valores a vigorar da seguinte forma: J. R. Gomes Locadora – ME: Valor Mensal Atual: R\$ 3.780,00. Valor Mensal com o Reajuste de 4, 94%: R\$ 3.966,72.

a apostila de reajuste de 20/08/2010, referente ao serviço de locação de veículos, do Grupo S-2, prestado pelas empresas Auto Locadora Franco Prieto Ltda – ME, CNPJ 03.122.746/0001-66, conforme Contrato 12/09 e GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda – CNPJ: 71.632.160.0001-00, conforme contrato 14/09, celebrado com esta Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo – CNPJ 96.291.141/0082-45, conforme a seguir. Onde se lê: Considerando o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento dos Contratos 16/09 e 17/09, Processo 109/09-CCAP, referente à Locação de Veículos do Grupo S-2, celebrado entre as empresas Auto Locadora Franco Prieto Ltda – ME, CNPJ 03.122.746/0001-66 e a empresa GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda – CNPJ: 71.632.160.0001-00 e a Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ 96.291.191/0001-80, por meio da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, CNPJ 96.291.141/0082-45, para atender diversas Unidades Prisionais subordinadas a esta Coordenadoria, como contido no § 8º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93. Autorizo o Reajuste, à base de 3, 96%, a partir de 01/05/2010, em conformidade com o Índice de Reajuste de Preços divulgado pelo CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados no site www.cadterc.sp.gov.br, passando os valores a vigorar da seguinte forma: GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda: Valor Mensal Atual: R\$ 4.143,33; Valor Mensal com o Reajuste de 3, 96%: R\$ 4.307,41. Leia-se: Considerando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta – do Preço e Reajuste dos Contratos 12/09 e 01/09, Processo 109/09-CCAP, referente à Locação de Veículos do Grupo S-2, celebrado entre as empresas Auto Locadora Franco Prieto Ltda – ME, CNPJ 03.122.746/0001-66 e a empresa GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda – CNPJ: 71.632.160.0001-00 e a Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ 96.291.191/0001-80, por meio da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, CNPJ 96.291.141/0082-45, para atender diversas Unidades Prisionais subordinadas a esta Coordenadoria, como contido no § 8º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93. Autorizo o Reajuste, à base de 3, 96%, a partir de 01/05/2010, em conformidade com o Índice de Reajuste de Preços divulgado pelo CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados no site www.cadterc.sp.gov.br, passando os valores a vigorar da seguinte forma: GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda: Valor Mensal Atual: R\$ 4.143,33; Valor Mensal com o Reajuste de 3, 96%: R\$ 4.307,41.

Obito: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Preparada, para os detentos e servidores do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí.

UGE: 380249 - Programa de Trabalho 14.306.3806.5325.000 Natureza da Despesa 33903972. Valor Contratado: R\$ 5.494.417,00. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2012. Data da Assinatura: 01/11/2010.

PENITENCIÁRIA "JOAQUIM FONSECA LOPES" DE PARELHEIROS

Despacho do Diretor, de 1-11-2010

Convite 31203/2010-BEC – Processo 667/2010-PJFL. Tendo em vista tudo do dos autos consta, homologo o Convite 31203/2010-BEC, do Processo 667/2010-PJFL, referente aquisi-

ção de materiais de consumo, para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico por menor preço o objeto do certame na seguinte composição: Flawebay Comercial Ltda, item 1 no valor de R\$ 88,20; Artur Rizzati & Cia Ltda, itens 3 e 4 no valor de R\$ 330,80; e C.B. De La Corte, item 5 no valor de R\$ 212,00; perfazendo as despesas um montante de R\$ 631,00.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 29-10-2010

Ratificando, em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998 a inexigibilidade do procedimento licitatório, exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperdê, com fulcro no inciso II do art. 25, do já citado diploma legal, objetivando as despesas para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, destinado à contratação múltipla de prestação de serviços e vendas de produtos, no valor estimado de R\$ 606.000,00. Processo 83/2010.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

Portaria PFC – 232, de 1-11-2010

A Diretoria Técnica III desta Unidade Prisional resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Equipe que efetuará o Pregão Eletrônico 5/2010, objeto do Processo 233/2010, visando a contratação de serviços de Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis para conserto na Viatura Oficial Tipo Ambulância Fiat Ipeco placa CDV 1334, para sem prejuízo de sua função exercerem as seguintes funções, como Pregoeira a servidora Maria de Amália Silva, CPF 072.070.528-83, Diretor I DE Núcleo de Finanças e Suprimentos, como Suplente de Pregoeira Zoraia Oliveira Maia, CPF 168.452.518-78. Diretoria II do Centro Administrativo-substituta, substitutor do Edital, Claudemir de Souza, CPF 120.423.788-36, Agente de Segurança Penitenciária e Equipe de Apoio Angelita da Silva, CPF 051.834.198-41 Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria 157/ 2010-DCA.

PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA

Comunicado

Sistema BEC/SP Proc:141/10-pa/ Confite (OC 3801140000210100C000099), Convite-BEC 32168/2010, que trata da aquisição de Peças de Reposição e Acessórios, para conservação e manutenção geral do prédio. Foi classificado o item 08, acima do preço referencial, porém dentro da pesquisa realizada junto ao sistema Sifafes. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:
Item: 1º Osmar Jose de Alcantara Ferramentas-Me
2º Martini Comercio e Importação Ltda.
3º Depósito da Figueira Com. Mat. Construção Ltda
4º G.A Trevizan Comercial Me
Item: 2º 1º Elisângela Aparecida Conceição - Me
2º R.A. dos Santos de Oliveira
3º G.A Trevizan Comercial Me
4º Martini Comercio e Importação Ltda
5º Osmar Jose de Alcantara Ferramentas-Me
6º Depósito da Figueira Com. Mat. Construção Ltda
7º Comercial Pimplast Ltda
8º Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda
Item: 4º Propostas Desclassificadas.
Item: 5º 1º Elisângela Aparecida Conceição - Me
2º Martini Comercio e Importação Ltda.
3º Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda
4º Comercial Pimplast Ltda
5º G.A Trevizan Comercial Me
Item: 6º 1º G.A Trevizan Comercial Me
Item: 7º Propostas Desclassificadas.
Item: 8º 1º C. B. DE LA CORTE - ME

Item sem Proposta: 3. Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto prazo de 2 dias úteis a partir da publicação desta para interposição de recursos ou desistir de sua interposição, de acordo com o subitem 4.1 do Edital CV 32168/2010e nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ficando os autos do presente processo com vistas franqueadas aos interessados. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUNDIAÍ

Extra to de Contrato

Processo: 184/2010

Contrato: 001/2010

Pregão Eletrônico: 001/2010

Contratante: Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, Centro de Detenção Provisória de Jundiaí.

Contratada: Rio Branco Refeições Ltda - CNPJ: 49.986.193/0003-52

OBJETO: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Preparada, para os detentos e servidores do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí.

UGE: 380249 - Programa de Trabalho 14.306.3806.5325.000 Natureza da Despesa 33903972. Valor Contratado: R\$ 5.494.417,00. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2012. Data da Assinatura: 01/11/2010.

PENITENCIÁRIA "JOAQUIM DE SYLOS CINTRA" DE CASA BRANCA

Comunicado

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92, comunicamos a seguir, os respectivos pagamentos realizados durante o mês de Outubro/2010, como segue:

Data de Pagamento, Nº da Ordem Bancária, Nome do Credor e Valor

04out2010A156404out20102010pd01249.34.028.316/7101-51 470,61
Empresa Brasileira de Correios e Telegr
05out2010A182404out20102010pd01260.34.028.316/7101-51 150,02
Empresa Brasileira de Correios e Telegr
06out2010A207705out20102010pd01262.02.430.968/0001-83 5.424,24
Gasball Armazenadora e Distribuidora Lt
06out2010A207305out20102010pd01263.02.430.968/0001-83 1.355,95
Pregao Gasball Armazenadora e Distribuidora Lt
08out2010 A2507 06out2010 2010pd01277.217.138.038-10 2.500,00
Leonardo Lupi de Carvalho
08out2010A330401out20102010pd01073.05.490.229/0001-75 1.128,60
Pregao Rosamar Comercio de Alimentos Ltda- Me
08out2010A330503out20102010pd01086.00.024.415/0001-03 1.104,00
Distribuidora Nancy Ltda
08out2010A330602out20102010pd01089.08.431.586/0001-50 386,78
Digital Color Loc.E.Com.De Maq.E Audiov

08out2010A3307 01out20102010pd0111024.897.548/0001-44 111,60

Cooperativa Agropecuaria Paraisense Ltd

08out2010A3308 01out20102010pd011124.897.548/0001-44 1.091,20

Cooperativa Agropecuaria Paraisense Ltd

08out2010A3309 03out20102010pd011124.897.548/0001-44 1.215,20

Cooperativa Agropecuaria Paraisense Ltd

08out2010A3310 03out20102010pd0111324.897.548/0001-44 161,20

Cooperativa Agropecuaria Paraisense Ltd

08out2010A3311 01out20102010pd0111402.881.653/0001-52 784,00

Delcidio Dominato - Me

08out2010A3312 01out20102010pd0111502.881.653/0001-52 95,20

Delcidio Dominato - Me

08out2010A3313 01out20102010pd0111607.691.180/0001-48 58,64

Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt

08out2010A3314 03out20102010pd0111710.526.863/0001-50 350,70

Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia L

08out2010A3315 03out20102010pd0111807.691.180/0001-44 486,98

Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt

08out2010A3316 03out20102010pd0111905.093.609/0001-76 74,72

Pregaoe Comercial Bataguassu Sorocabá Ltda

08out2010A3317 03out20102010pd011210.526.863/0001-50 2.845,25

Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia L

08out2010A3318 03out20102010pd0112110.526.863/0001-50 291,25

Pregaoe Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia L

08out2010A3319 06out20102010pd0112205.093.609/0001-76 310,50

Comercial Bataguassu Sorocabá Ltda

08out2010A3320 06out20102010pd0112305.093.609/0001-76 404,00

Pregaoe Comercial Bataguassu Sorocabá Ltda

08out2010A3321 06out20102010pd0112405.093.609/0001-76 2.330,60

Comercial Bataguassu Sorocabá Ltda



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
GRUPO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CENTRO DE CONTROLE DE VÍNCULOS INSTITUCIONAIS

DSE Convênio nº 150110

São Paulo, 05 de novembro de 2.010

Ofício nº 087/2.010 – GRI – CRSC

Assunto: Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu/SP

Sr. Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, as vias do Município do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio e do Plano de Trabalho Anual celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária e o Município de Botucatu/SP, tendo por objeto a implementação e execução do programa de prestação de serviços à comunidade, devidamente assinados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Pasta, nos termos do Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1.996, com as alterações do Decreto nº 55.518, de 02 de março de 2.010 e copia da publicação no Diário Oficial do Estado do dia 02 de novembro de 2.010.

Respeitosamente

ELISABETE PEREIRA BARBOSA

Diretor Técnico II
RS: 14.630.454/01
Executivo Público

À sua Excelência o Senhor
JOÃO CURY NETO
Prefeito de Botucatu – SP
Rua Professor Pedro Torres, nº 100
BOTUCATU – SP
18600-900